

## **DECRETO RIO Nº 53927 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 (\*)**

Aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2024, adequado ao Decreto nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024, ao Decreto nº 53.923, de 2 de fevereiro de 2024 e ao Decreto nº 53.924, de 2 de fevereiro de 2024.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 8.009, de 24 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 8.009, de 24 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e de acordo com as alterações efetuadas pelos Decretos nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024, nº 53.923, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 53.924, de 2 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A Codificação da Receita e da Despesa será divulgada por meio de Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**(\*) O Anexo deste Decreto está publicado em forma de suplemento nesta edição.**